



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 199, DE 2019.

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2019
(Do Sr. CELSO MALDANER)

Requer a realização de Seminário para discutir o tema no Estado de Santa Catarina.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 255 e 256, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Seminário no Estado de Santa Catarina para debater a PEC nº 199/2019, que *“Altera os arts. 102 e 105 da Constituição, transformando os recursos extraordinário e especial em ações revisionais de competência originária do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça”*, na data a definir, na Assembleia Legislativa no Estado de Santa Catarina com os seguintes convidados:

- **Representante do Ministério da Justiça.**
- **Representante da OAB.**
- **Representante do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.**

JUSTIFICATIVA

O Brasil vive uma situação de imunidade generalizada em que a população se vê desamparada pelo poder público e cabem a nós, parlamentares, defender nossos cidadãos e principalmente, defender os seus direitos e o amparo à justiça. A nossa Constituição, em seu artigo 5º, inciso LVII, estabelece que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória".

Logo, tecnicamente, segundo determinação expressa da constituição, a formação da culpa somente poderá ocorrer posteriormente ao trânsito em julgado da sentença e não após o julgamento do recurso pela Segunda Instância. Assim, temos na Constituição, como já dito, a afirmação de que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Contudo, valem ressaltar o quanto as afirmações e a liberdade de interpretação se tornam questionáveis e assim, a discussão do tema é fundamental para entender os gargalos que se estendem em toda essa polêmica, por isso, requero nos termos regimentais a realização de tal evento em Santa Catarina, para esclarecimentos da

